



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 241/GR/UFGS/2011



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso das suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.000595/2011-63, a decisão do Conselho Universitário tomada na 1ª Sessão Ordinária de 2011, e a Resolução nº 003/2011 – CONSUNI, resolve:

Art. 1º ALTERAR o inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 003/2011 – CONSUNI, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, como segue:

Onde se lê:

IV. Siomara Aparecida Marques;

Leia-se:

IV. Josuel Alfredo Vilela Pinto;

Chapecó-SC, 16 de março de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

